



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

OFÍCIO SEI Nº 13275/2021/SUROD/DIR-ANTT

Brasília, 17 de maio de 2021.

Leonardo Pio da Silva Campos

OAB MATO GROSSO

Presidente

Avenida Mário Cardi, s/n – CPA – CEP: 78050-970 – Cuiabá - MT

Tel.: (65) 3613-0901

E-mail: presidencia@oabmt.org.br

Assunto: *Amicus curiae* no processo de discussão de TAC com a Concessionária Rota do Oeste

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.065448/2020-68.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao OF. OAB-MT/GP Nº 144/2021, em que a Seccional do Mato Grosso da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MT) solicita ingresso na qualidade de *amicus curiae* no âmbito do processo de celebração de termo de ajustamento de conduta para sanear descumprimentos do contrato de concessão da BR-163/MT, sob gestão da Concessionária Rota do Oeste.
2. A esse respeito, defiro o ingresso no processo, para que esta entidade atue como terceiro interessado, com limitação de poderes processuais, admitida a vista e acompanhamento dos processos, apresentação de memoriais finais e manifestação oral em reunião de Diretoria. Da mesma forma, a entidade poderá participar da audiência pública a ser realizada, como qualquer outro interessado, manifestando-se oralmente e por escrito.
3. Indefiro o pedido para apresentação de contribuições por escrito nos autos, exceto no bojo da audiência pública, para assegurar o bom andamento da relação bilateral processual entre a concessionária e esta Agência, em resguardo da ordem processual. Considero que as demais prerrogativas concedidas à OAB/MT são suficientes para o bom exercício da representação desta entidade da sociedade civil de relevante papel no controle dialógico e democrático do Estado.
4. Com efeito, concedo acesso por tempo indeterminado aos seguintes processos:
 - a) 50500.321614/2019-88 - Processo de discussão da proposta;
 - b) 50500.027628/2021-22 - Processo de admissibilidade da proposta de TAC;
 - c) 50500.039512/2021-36 - Processo de análise da minuta de TAC.
5. O acesso externo será concedido aos seguintes endereços eletrônicos, conforme tratativas: Presidência da OAB/MT, <presidencia@oabmt.org.br>; Dr. Abel Sguarezi, <abelsguarezi@gmail.com>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS MACAGNAN FREIRE, Superintendente**, em 17/05/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6441890** e o código CRC **CB9CCC12**.

Referência: Processo nº 50500.065448/2020-68

SEI nº 6441890

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone: - Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br